



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1261 DE 21 DE SETEMBRO DE 2006.

“Dispõe sobre a apropriação e a integração, no Patrimônio Público Municipal de bens adquiridos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, no exercício de 2005.”

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a apropriação e a integração, no Patrimônio Público Municipal, dos seguintes bens adquiridos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, conforme Notas Fiscais em anexo, que passam a fazer parte integrante desta Lei, como se aqui estivessem transcritas:

I – AAE DA ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA FORMOSO

Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
03	Vent Trom teto ECO Cinza	R\$ 75,14	R\$ 225,42

I I– APM DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA

Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
02	Armário de aço modelo PA 17	R\$ 288,85	R\$ 577,70

III – AAE DA ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA MANUEL DUARTE

Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	DVD Philips DUP3005	R\$ 366,00	R\$ 366,00

III – APM DA ESCOLA E. MUNICIPALIZADA ROSALINA D. HENRIQUES

Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	RG SANYO MCD 2 X 330F CR 4NRMS	R\$ 219,00	R\$ 219,00

Art.2º- O Poder Executivo formalizará em processo administrativo o tombamento e a incorporação dos bens relacionados nesta Lei, determinando em seguida a sua contabilização nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Rio das Flores, 21 de setembro de 2006.

Maria Aparecida Novaes Neves
Presidente

Romeu Alves Costa
Vice-Presidente

Aderly Valente Silva Junior
1º Secretário

Solange Maria Schotz
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2006.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal